LEI Nº 2.302 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992.

" Concede perpetuidade à sepultura 151, quadra 27, do Cemitério de Nova Iguaçu ".

Autor: Vereador DOUGLAS MARCELO VILAS BOAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LAGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura 151, quadra 27, do Cemitério de Nova iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de GERALDO NUNES DE SOUZA, falecido em 02 de julho de 1989.
Art. 2º - A família de GERALDO NUNES DE SOUZA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2.302

PROJETO N.º 62 / 92

Douglas V. Boas.

Publicado 18/09/92

Jornal de Hoje